

**CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Ambientais (PPGCIAMB) da Universidade do Estado de Minas Gerais informa que estão abertas inscrições para inserção de docentes no quadro do Programa, em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG Nº 279, de 23 de novembro de 2020 que “Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *Stricto sensu* da UEMG” (<https://uemg.br/resolucoes-coepe/5270-resolucao-coepe-uemg-n-279-de-23-de-novembro-de-2020-estabelece-as-normas-para-insercao-e-permanencia-de-docentes-nos-programas-stricto-sensu-da-uemg>) e com o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Ambientais ([https://mestrados.uemg.br/images/ppgciamb/docs/01\\_regimento\\_ppgciamb.pdf](https://mestrados.uemg.br/images/ppgciamb/docs/01_regimento_ppgciamb.pdf)).

### **1. DAS VAGAS**

Será disponibilizada vaga para a linha de pesquisa 1 – Diagnóstico e Ecologia Ambiental e vaga para a linha de pesquisa 2 – Tecnologia, Ambiente e Sociedade.

<b>Ementa da Linha 1 - Diagnóstico e Ecologia Ambiental</b>
Os projetos desenvolvidos nesta linha de pesquisa visam o monitoramento ambiental para o levantamento dos aspectos ecológicos, geográficos e hídricos, promovendo a compreensão e ampliação dos conhecimentos sobre a biodiversidade, os ecossistemas e a ação das atividades antrópicas sobre os recursos naturais; contribuindo para tomada de decisões sobre o uso racional, manejo e conservação dos recursos naturais.
<b>Áreas Temáticas Desejadas:</b> Geoprocessamento; Uso e ocupação da terra.

<b>Ementa da Linha 2 – Tecnologia, Ambiente e Sociedade</b>
Os estudos desenvolvidos nessa linha contribuirão para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras que minimizem os impactos gerados pela ação antrópica no meio ambiente, a partir do desenvolvimento de métodos e materiais para o controle ambiental e produção sustentável. Também será trabalhado a reutilização de resíduos agroindustriais, químicos e minerais, ênfase na bioenergia, produção de alimentos e educação ambiental; objetivando o bem-estar e a qualidade de vida da sociedade.
<b>Área Temática Desejada:</b> Ambiente e sociedade.

Observação: Ao PPCIAMB reserva-se a prerrogativa de não, necessariamente, preencher as vagas, nesta Chamada, podendo vir a realizar uma nova Chamada.

A descrição completa da Área de concentração, Linhas de Pesquisa e Projeto Pedagógico do programa estão disponíveis em <http://mestrados.uemg.br/ppgciamb>.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UEMG Frutal, com regime de 40 horas;
- 2.2. Ter título de doutor em Ciências Ambientais ou em área afim;
- 2.3. Ter publicações qualificadas pelo sistema Qualis/Capes na área de Ciências Ambientais, entre os anos de 2021 e 2024, podendo apresentar comprovação de aceite de publicação;
- 2.4. Ter concluído orientação de iniciação científica ou pós-graduação;
- 2.5. Demonstrar: capacidade para firmar parcerias com instituições nacionais e internacionais; estratégias de visibilidade/internacionalização do programa; captação de fomento e estratégias para captação de fomento no próximo biênio (2025-2028);
- 2.6. Propor nova disciplina para o programa de acordo com a linha de pesquisa que pretende atuar;
- 2.7. Ter disponibilidade de carga horária para dedicação ao PPCIAMB-UEMG.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

As inscrições serão realizadas entre os dias **08 a 22 de novembro de 2024 até às 23h59min**, através do formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/bu5xY2YNwWqFCDvi9>. No ato da inscrição, deverá ser apresentado:

- 3.1. Declaração de anuência do Departamento à qual esteja vinculado (a) na UEMG, informando a disponibilização da carga horária para o Mestrado;
- 3.2. Currículo Lattes atualizado (novembro/2024);
- 3.3. Enviar as 5 produções mais relevantes realizadas entre 2021-2024;
- 3.4. Comprovação de orientação de iniciação científica ou de pós-graduação concluídas entre 2021-2024;
- 3.5. Comprovação de captação de fomento externo entre os anos 2021 e 2024;
- 3.6. Plano de Trabalho para o prazo de 2 (dois) anos com indicação de:
  - a) justificativa da candidatura para uma das linhas do PPGCIAMB;
  - b) atividades a serem desenvolvidas;
  - c) áreas temáticas nas quais pretende orientar, observando a articulação entre as

temáticas da Linha, seus projetos de pesquisa;

d) criação de disciplina para o PPGCIAMB com ementa e bibliografia;

e) estratégia para firmar parcerias com instituições nacionais e internacionais;

f) estratégias de visibilidade/internacionalização do programa;

g) estratégias para captação de fomento externo no próximo biênio (2025- 2026);

h) comprovação de atividade(s) de extensão realizada(s) entre os anos 2021-2024 e perspectivas para ações no biênio (2025-2026), observando o impacto na sociedade.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A solicitação de ingresso será analisada pela CAPED (Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes) que, após a inscrição do(a) candidato(a) e, após análise técnica da documentação, realizará a classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as). A avaliação compreenderá das 5 produções mais relevantes selecionadas pelo candidato, orientações concluídas, bem como o plano de trabalho, seguindo os pesos do quadro abaixo e Anexo 1.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima*</b>	<b>Peso</b>
Produção técnico-científica	100	60%
Orientações	100	15%
Plano de Trabalho	100	25%

\*Anexo 1

**Nota = (Produção Técnica x 0,6) + (Orientações x 0,15) + (Plano de Trabalho x 0,25)**

Para ter possibilidade de credenciamento o(a) candidato(a) deverá apresentar no mínimo nota 70 e não pode zerar em nenhum dos quesitos Produção técnico-científica, Orientações e Plano de Trabalho.

O número de vagas ficará restrito à CAPED mediante as necessidades do PPGCIAMB.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES (RESOLUÇÃO COEPE 279/2020)**

O Credenciamento para ingresso na categoria de docente do Quadro Permanente levará em consideração as necessidades do PPGCIAMB e o resultado da avaliação. O ingresso no PPGCIAMB se dará ao final do quadriênio 2021-2024, a partir de março de 2025.

Ao final do 1º ano, a CAPED fará uma avaliação parcial da atuação do(a) docente e, ao final do 2º ano, avaliará a sua permanência conforme estabelece a Resolução COEPE/UEMG nº239/2020.

As atribuições para professores permanentes e colaboradores estão detalhadas no Capítulo IV da Resolução COEPE 279/2020, artigos 13º e 14º. disponível no: (<https://uemg.br/resolucoes-coepe/5270-resolucao-coepe-uemg-n-279-de-23-de-novembro-de-2020-estabelece-as-normas-para-insercao-e-permanencia-de-docentes-nos-programas-stricto-sensu-da-uemg>).

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERMANÊNCIA DE DOCENTES – CAPED

A Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED é composta pelos Professores Eduardo da Silva Martins, Gustavo Henrique Gravatim Costa, Maurício Bonatto Machado de Castilhos, Rodrigo Ney Millan e Vanesca Korasaki.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	08/11/2024 a 22/11/2024	<a href="https://forms.gle/bu5xY2YNwWqFCDvi9">https://forms.gle/bu5xY2YNwWqFCDvi9</a>
Publicação da relação preliminar de inscritos	25/11/2024	Divulgação pública nos sites*
Período de interposição de recursos quanto a lista preliminar de inscritos	26/11/2024 a 27/11/2024	Via e-mail: <a href="mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br">ppgciamb.frutal@uemg.br</a>
Homologação das inscrições	29/11/2024	Divulgação pública nos sites*
Avaliação	02/12/2024 a 04/12/2024	CAPED
Resultado preliminar da avaliação	05/12/2024	Divulgação pública nos sites*
Período de interposição de recursos quanto ao resultado da avaliação	06/12/2024 a 09/12/2024	Via e-mail: <a href="mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br">ppgciamb.frutal@uemg.br</a>
Resultado Final	12/12/2024	Divulgação pública nos sites

\* as divulgações dos resultados serão publicadas nos sites <https://mestrados.uemg.br/ppgciamb/> e [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Após apreciação pela CAPED PPGCiAmb, os processos dos docentes cuja inserção for recomendada pelo Colegiado do Programa deverão ser encaminhados à Câmara de Pós-Graduação, para homologação.

8.2 Os casos omissos nesse Chamamento serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes CAPED.

Frutal, 11 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO NEY MILLAN**  
Data: 08/11/2024 13:54:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Rodrigo Ney Millan**  
Coordenador do Mestrado em Ciências Ambientais

## ANEXO 1 – CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

<b>Produção Técnico-Científica*</b>	
Artigos Científicos Qualis A1	40 pts
Artigos Científicos Qualis A2	30 pts
Artigos Científicos Qualis B1	25 pts
Artigos Científicos Qualis B2	15 pts
Artigos Científicos Qualis B3 – C	8 pts
Livro**	25 pts
Organização de Livro**	15 pts
Capítulo de Livro**	10 pts
Pontuação Máxima	100 pts
<b>Orientações</b>	
Iniciação Científica Sem Bolsa	10 pts
Iniciação Científica Com Bolsa	35 pts
Monografia de Pós-graduação	50 pts
Dissertação/Tese	100 pts
Pontuação Máxima	100 pts
<b>Plano de Trabalho***</b>	
Estratégia para firmar parcerias com instituições nacionais e internacionais	20 pts
Estratégias de visibilidade/internacionalização do programa	40 pts
Comprovação de captação de fomento no quadriênio (2021-2024)	20 pts
Estratégias para captação de fomento no próximo biênio (2025-2026)	20 pts
Pontuação Máxima	100 pts

\*Será utilizado o Qualis Capes segundo a classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020.

\*\*Poderá ser apresentado no máximo 2 produções entre Livro, Organização de Livro e Capítulo de Livro. Todos os livros apresentados devem conter corpo editorial.

\*\*\*Será aplicado conceito satisfatório, pouco satisfatório ou insatisfatório; sendo que satisfatório representa pontuação total, pouco satisfatório representa 50% da pontuação e insatisfatório representa zero pontuação.